

LEI Nº 2105/2005, DE 02 DE AGOSTO DE 2005.-

“Dispõe sobre alteração da lei nº 2095/2005 de 05 de abril de 2005 que autoriza o Poder Executivo Municipal de Catiguá a celebrar convênio com o Estado de São Paulo e a Secretaria da Segurança Pública, delegando o exercício da competência de reforma, ampliação e manutenção dos prédios públicos, encravados neste município, vinculados ou disponibilizados à Polícia Civil e Militar deste município”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2005, conforme autógrafa nº 019/2005, de 01 de agosto de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2095/2005, de 05 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - As condições serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município e deverá obedecer ao modelo padrão estabelecido no anexo do Decreto Estadual nº 40.937 de 18 de junho de 1996. ”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de agosto de 2005.-

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano